ANNO DE 1841. TERÇA FEIRA 3 DE AGOSTO. NUM. 166.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS. — Agosto 2

Londres......	30 1/2 d. por 1$000 cat.		
Lisboa	80 por 0/0 premio po metal offerecido.		
França	310 reis por franco.	Comp.	Venda.
OURO — Moeda de 6$400 reis, velhas		14$600	14$800
„ Ditas „ „ novas		14$400	14$600
„ Ditas de 4$000 reis,		8$100	8$300
PRATA — Patacões brasileiros		1$620	1$640
„ Pezos Columnarios		1$620	1$640
„ Ditos Mexicanos		1$600	1$620
„ Miuda.		1$400	1$440
Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez			1 0/0
Idem de letras de boas firmas		1 1/2 a	1 1/4
Moeda de cobre por 100 de disc.			ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES

Cidade da Parahiba e Villas da sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUN

Lua Cheia a 4 - as	1 h. e 19 m. da man.
Quart. ming. a 12 - as	5 h. e 36 m. da man
Lua Nova a 19 - as	4 h. e 52 m. da man.
Quart. cresc. a 25 - as	8 h. e 15 m. da tard.

Mare cheia para o dia 2 de Agosto

As 5 horas e 18 minutos da tarde.
As 5 horas e 42 minutos da manh.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda N. S. dos Anjos. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara.
3 Terça S. Lydio Purpurario. -- Relação e aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
4 Quarta S. Aristarco B. M -- Aud. do Juiz de D da 3. vara.
5 Quinta N. Snra. das Neves -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
6 Sexta S. Xisto P. M. -- Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
7 Sabbado S. Caetano. -- Relação e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
8 Domingo S. Cyriaco M.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 31 do p. p.

Officio - Ao Exm. Presidente da Provincia de Santa Catharina enviando-lhe a guia do Cirurgião Mor Sotero Joaquim de Souza, que requesitou em seo officio de 23 de Junho ultimo.

Dito - Ao Exm. Presidente da Provincia do Maranhão accusando a recepção do seo officio de 4 de Maio ultimo, e significando-lhe, que a bordo da Charrua - Amphitrite - chegarão as nove praces constantes das guias, que acompanharão o dito officio das quaes vão ser embarcadas para o Rio Grande do Norte, quatro, que pertencem aquella provincia.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que foi expedida ordem ao Inspector do Arsenal de Marinha para faser desembarcar e recolher ao Hospital Regimental do Hospicio as Praças de primeira Linha e recrutas vindos do Norte a bordo da Charrua - Amphitrite, e que se achão doentes de bexigas; cumprindo, que os faça separar dos outros doentes, que existem no referido Hospital.

Portaria - Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para faser embarcar e recolher ao Hospital Regimental as praças de primeira linha e os recrutas de que trata o precedente officio.

Officio - Ao Inspector da Thesouraria da Fasenda, transmittindo-lhe para terem a devida execução as ordens do Tribunal do Thesousouro publico Nacional, de numeros 52 e 55.

Dito - Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns, enviando-lhe quatro laminas de pus vaccinico, que requisitou em seo officio do 1. do corrente.

Dito - Ao mesmo, significando-lhe em resposta ao seu officio de 4 do corrente propondo os meios, que julga mais convenientes para cathequisar os Indios Selvagens, residentes nas Ribeiras dos Moxotó e Navio; que não pode ser satisfeito o que requesita, por não ter a Lei do Orçamento do presente anno financeiro consignado quantia alguma para um tal objecto.

Dito - Ao Inspector Geral das obras publicas, significando-lhe, que não obstante as rasões que expende em seo officio de 29 do corrente escusando-se de inspeccionar os trabalhos, que estão a cargo do Cidadão J. da F. S. de Figueredo, e passar-lhe os attestados para poder haver os respectivos vencimentos, que deve executar a ordem que a tal respeito lhe foi dirigida em 27 do corrente mez.

Dito - Ao Commandante da Companhia de operarios, significando-lhe, que visto informar, que a obra da Casa da Relação, que está a seo cargo pode continuar unicamente com os Engajados, vencendo estes o jornal restricto á que o Governo está obrigado em virtude do contracto, com elles praticado, e que o mesmo Commandande não reclama o ordenado que se lhe mandou abonar como Director da mesma obra, contentando-se com o que vence como Commandante da referida Companhia, lhe ordena, que assim proceda, confiando a Presidencia no seo zelo a bem da mencionada obra; ficando na intelligencia de que nesta conformidade se expedio a conveniente participação ao Administrador Fiscal das obras publicas.

Dito - Ao Administrador Fiscal das obras publicas, communcando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - A Camara Municipal de Olinda, ordenando-lhe, em resposta ao seo officio de 26 do corrente, que ponha novamente em praça a arremattação das carnes verdes do seo Municipio, não obstante ter ja andado em praça semelhante contracto e não terem apparecido licitantes.

Dito - A Camara Municipal de Santo Antão enviando-lhe quatro laminas de pus vaccinico, que requesitou em seo officio de 2 do corrente.

Portaria - Ao Director interino do Arsenal de Guerra, para mandar por nos quartos, que servem para a arrecadação e reserva do armamento das quinta e sexta Companhias do Corpo de Policia os cabides e sarilhos, que forem indispensaveis, conforme requesita o Commandante Geral do referido Corpo.

Officio - Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

THESOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 29 de Julho.

Officio - Ao Exm. Presidente do Tribunal do Thesouro publico Nacional participando, que por se achar authorisado para enviar ao mesmo Thesouro qualquer saldo disponivel que existisse nos cofres da Thesouraria, foi recebida a letra que inclusa acompanhava da quantia de 5.809U935 reis a 8 d/v do saque da Thesouraria da Provincia do Ceará sobre o mesmo Thesouro dando-se em pagamento escritos da Alfandega com o praso de dous meses.

Dito - Ao Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra com a conta em resumo da despesa feita por esta Provincia com o Ministerio da Guerra nos tres meses de Abril á Junho do anno financeiro proximo findo, e a do segundo semestre do mesmo anno.

Dito - Ao Exm. Presidente da Provincia informando, que nas quantias marcadas pelo Exm Ministro da Marinha para serem despendidas nesta Provincia por conta do respectivo Ministerio durante o corrente anno financeiro, acha-se a de 6:263U365 rs para ser applicada á despeza do Farol, e Barcas de soccorro, sem declarar a que pertence a cada hum destes objectos; porem em vista do artigo 5. § 15 da Lei do Orçamento, não se pode duvidar de que nella se comprehende a de 600U reis annuaes, ou 50U reis menseas ao Administrador do Farol.

Dito - Ao mesmo Exm. Presidente da Provincia, informando o requerimento de João Rodrigues de Miranda pedindo a S. M. o Imperador ser confirmado no lugar de segundo Escripturario da mesma recebedoria.

Dito - Ao Juiz de Direito do Crime da Comarca do Pao do Alho acusando recebido o seo officio de 29 de Julho ultimo, para a entrega do Livro para o lançamento dos actos Legislativos, e Executivos, e significando-lhe que não sabendo as dimenções, e numero de folhas, que deve ter o mesmo Livro, se dignasse compra-lo, communicando a quem deve ser entregue a sua importancia.

Dito - Ao Administrador da Recebedoria de Rendas Internas remettendo lhe com o officio do Escrivão da Chancellaria de 28 do corrente a certidão que o acompanha de 63 addições da Disima, que se averbarão, a fim de que feito o lançamento proceda a competente cobrança.

Diversas Repartições

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das obras publicas, se avisa a todas as pessoas que se propõserão a construir madeiras para a ponte do Recife, pelos preços prometidos nos diversos annuncios feitos pelo Diario desta Cidade, que serão pagas pelos referidos preço aquellas que forem apresentadas até o dia 15 de Agosto proximo vindouro, com as circunstancias, e das qualidades declaradas na encommenda; e que as que vierem depois do dito dia 15 de Agosto por diante serão pagas pelos preços passados, porque se comprarão para a ponte da Boa-vista.

Administração Fiscal dos Obras Publicas 22 de Julho de 1841.

Moura,
Administrador Fiscal.

RIO DE JANEIRO.

COROAÇAO E SAGRAÇAO' DE S. M. O IMPERADOR.

Julgamos que os nossos leitores lerão com muito prazer a seguinte descripção das insignias imperiaes a que se refere o programma da coroação do nosso augusto monarcha.

O MANTO DO FUNDADOR DO IMPERIO. — He de veludo verde, com tarja bordada, semeado de estrellas de ouro e forrado de setim amarello Consta que fora feito por algumas senhoras de alta categoria em 30 dias; a brevidade do tempo desculpa a qualidade do bordado

A ESPADA DO FUNDADOR DO IMPERIO. — Esta espada, que pendia ao lado do immortal fundador da monarchia no primeiro e mais glorioso dia do Brazil, he de prata dourada e de excellente valor; o seu comprimento he hum pouco além do ordinario, e tem na lamina as armas portuguezas. Na bandeja em que ha de ir esta espada constanos que irá hum livro com capa de veludo verde, no qual se lê o famoso manifesto as nações mostrando as razões que assistião ao Brazil para declarar a sua independencia, e a carta de reconhecimento della, coberto tudo por hum fitão da imperial ordem do Cruzeiro. Essas insignias symbolisão a vontade firme com que os Brazileiros, tendo á testa hum principe magnanimo, fizerão triumphar a sua independencia. Vê-se ali o mesmo angulo de ouro com huma flor verde que o heroico principe, digno de nossas saudades, trazia no braço esquerdo, com a electrica legenda -- INDEPENDENCIA OU MORTE.

A CONSTITUIÇAO' DO IMPERIO. — Esta insignia he a pedra fundamental de nossas liberdades politicas, lançada por aquelle Pedro a quem parece que Deos disse: Tu es Petrus, et super hanc petram ædificabo, etc — Esta peça he digna de toda a attenção: he huma pagina de pergaminho assaz grande, com engastes de prata, tendo nos angulos espheras armillares: he manuscripto, e trabalho do Sr. commendador Varejão, official-maior graduado da secretaria de estado dos negocios da justiça. Os amantes da calligraphia a devem examinar de perto; apresenta huma singularidade de que não podemos prescindir de fazer menção, e he que a ultima palavra da constituição acabou exactamente, sem diminuir a letra, no fim da ultima linha. O acto addicional faz ali corpo á parte, como appendice; e não podemos dar delle melhor idêa do que comparando-o pela fórma dos folhetins do nosso jornal. O verso do pergaminho nada traz.

O GLOBO IMPERIAL — Esta insignia indispensavel nas sagrações dos imperadores he huma peça digna de ser observada de perto, e he obra do Sr. Marin. He huma esphera armillar de prata, tendo na eclyptica 19 estrellas de ouro, e cortada pela cruz da ordem de Christo, de ouro e ricamente esmaltada. Concentrica á esphera armillar ha outra esphera, que he tambem cortada pela cruz, na qual se lê -- Pedro II Imperador do Brazil. 18 de julho de 1841. -- O pé em que assenta esta esphera he de ouro ricamente lavrado, e tem por baixo o grande sello imperial. Este globo do imperio occidental traz as reminiscencias das armas que el-rei D. Manoel deu ás terras de Cabral, preenche a significação attribuida ao globo imperial e ao grande sello, não devendo omittir-se que he coroada toda esta peça por huma pequena cruz de ouro significativa do padrão que Pedro Alves Cabral fincou na corôa vermelha em Porto Seguro. A cruz de Christo parece-nos symbolisar que todas as conquistas pertencião ao grão-mestre da ordem, desde que el-rei D. Diniz a reformou, e que a dotou com varias terras dos Templarios e com as futuras conquistas; daqui vem que em todas as cathedraes do Brazil se vê hum marco de marmore como na igreja de S. Sebastião, que tem de hum lado as armas reaes portuguezas e do outro a cruz de Christo, symbolisando tambem isto a reunião daquelle grão-mestrado á corôa portugueza. Permitta Deos que este monumento historico, que em nada offende a independencia do imperio do Brazil, não soffra a mesma destruição que tem soffrido as armas reaes, as dos vice-reis e de outros governadores que erigirão monumentos de gloria neste imperio, e cujos nomes estão escriptos, com honrosa commemoração, na varanda da sagração de S. M. I., substituindo-se-lhes as armas brazileiras, que formão hum anachronismo terrivel para a posteridade que não saberá fixar a época em que cada hum desses monumentos foi erigido.

O ANNEL. — Esta insignia, que S. M. deve trazer no dedo annular da mão direita, he da execução do Sr. Marin. He huma peça rica de brilhantes, principalmente o do centro. A sua cravação excede todos os desejos: o aro he de delicado buril, representando dous dragões presos pelas caudas.

AS LUVAS CANDIDAS — São de seda, e tem as armas do imperio ricamente bordadas. He obra do Sr. Palhares.

O MANTO DO IMPERADOR. — He de veludo verde forrado de lhama de ouro: a tarja que o borda he de huma execução além de toda a expressão. O corpo deste manto esta symetricamente semeado de espheras, estrellas e dragões, de huma execução tal que deixa em duvida se he bordado ou lavrado a buril. Esta peça he obra da Sra. D. Rosa de Lima. A murça imperial he de pennas de tucano.

O SCEPTRO. — He de ouro massiço e

a esmo que servio ao Sr. D. Pedro I, tendo-se additionado ao dragão que o corôa dous aneis de brilhantes: tem de altura 68 pollegadas.

A MÃO' DA JUSTIÇA.-- A este he igual em comprimento á do sceptro. A mão que corôa esta peça he exactamente a mão direita de S. M. I. que se dignou consentir que fosse moldada em gesso pelo Sr. Marcos Ferrez, no dia 7 de março do corrente anno anniversario de hum dia assaz memoravel para o Rio de Janeiro. Esta peça he executada pelo Sr. Antonio Joaquim de Azevedo. Vê-se em roda do punho huma renda de prata de execução perfeita. Hum letreiro gravado explica o que acabamos de referir. Marca-se desta forma o tamanho da mão do imperador na época de sua sagração, e não podemos deixar de tributar elogios a quem quer que fosse o autor desta idéa.

A ESPADA DO IMPERADOR. -- He huma peça riquissima que se estima geralmente em 45 contos de reis. Tem o feitio de huma cruz teutonica enriquecida de grossos brilhantes. No punho, entre duas palmas, lê-se Pedro II. Estas palavras estão coroadas pela corôa ducal de Bragança, feita de brilhantes e rubins. Na parte superior da espada vê-se hum casco real, de viseira aberta, e toda a peça he rematada pela corôa imperial adamantina, com forro de esmeraldas. A bainha tem 2 bocaes e ponteira, ligado tudo por huma fita de ouro escrupulosamente lavrada: nestas peças ha muitos brilhantes. A bainha he branca e envernizada, e a lamina adamascada com realces de ouro. Recommendamos ao publico a inspecção desta peça, que foi executado pelo Sr. Manoel Theodoro Xavier.

A CORÔA.-- Tem por base huma cinta de ouro, e he fechada por oito cintas imperiaes do mesmo metal, que formão huma figura semi-oval. No remate tem huma esphera de ouro que sustenta huma cruz. A altura da corôa he de dezeseis pollegadas.

A base da corôa he ornada de riquissimas perolas e brilhantes, e as cintas imperiaes são divididas por fios de brilhantes. A esphera tem no centro hum circulo e he cortada verticalmente por hum meio circulo das mesmas pedras. A cruz que coroa a insignia he tambem de brilhantes. Esta peça, trabalhada com a maior elegancia, he obra do Sr. Marin; he avaliada em duzentos e cincoenta contos de reis.

As bandejas em que cada huma das insignias serão levadas á igreja são de prata dourada, de hum trabalho riquissimo, digno de ser observado pela antiguidade do seu valor e pela sua boa douradura, feita pelo Sr. Fontaine.

--Tendo tradado das insignes propriamente ditas, parece-nos que devemos descrever tambem a maneira por que S. M. I. ha de ir vestido do paço á igreja.

A' excepção do manto de gram-mestre da ordem do Cruzeiro, aquelles que virão a estampa das vestes do imperador Francisco 1, avô de S. M. I., saberão que são as mesmas; mas, aos que as não virão diremos que irá calçado com coturnos de setim branco bordados de ouro, tendo na frente dous laços com dous solitarios estimados em mais de cinco contos de reis. A bordadura he do Sr. Palhares e a forma do Sr. Domingos. S. M. trará calças de meia de seda branca inteiriças, e huma veste imperial bordada e recamada de veludo branco, a qual chega á altura dos joelhos e abre na frente, offerecendo á vista duas bandas bordadas que sobem e contornão a gola, obra tudo do Sr. Claudino. A facha que orna S. M. he de setim branco, bordada de ouro, em cujo laço, que fica do lado, esta sobre-posta huma rica flor de brilhantes; duas pontas desta facha pendem do lado direito; dous laços de setim bordado de ouro, terminando no centro por hum de brilhantes, pendem e sobrepoem aos punhos de renda de França. O manto de cavalleiro gram-mestre he de escomilha branca contornada de estrellas azues claras, e tem por cabeção hum rico collar de brilhantes e opalas, e o crachá da ordem do Cruzeiro: esse manto deve ter cinco varas de comprimento, e será supportado pelo Exm. camareiro-mor. A gravata de S. M. I. he de renda de França, que rebate em duas pontas na frente, entre as quaes se acha huma cruz grega de brilhantes. O capacete de cavalleiro, feito pelo Sr. Palhares, assemelha-se ao do imperador Francisco I; he de veludo branco bordado de ouro, e tem a aba fronteira mais elevada. Huma rica presilha de brilhantes serve de base ao laço nacional esmaltado, o qual tem por cima huma corôa de brilhantes, do centro da qual sahem tres plumas. Huma fita de veludo, que circumda a cabeça, he rematada por hum rico fecho de brilhantes, que se vê pela parte posterior da cabeça.

A espada que cingirá S. M. forma huma cruz mui semelhante á constituição austral: cinco estrellas de ricos brilhantes estão convenientemente collocadas, tendo o punho e cruz da espada, que são de esmalte azul claro, outras estrellas de esmalte branco. Esta peça, digna de ser observada, he da execução do Sr. Marin. As luvas são de seda azul clara, com huma cruz do Cruzeiro na parte superior; os cordões e alamares do manto são de retroz azul claro, de grande perfeição e difficuldade de execução.

Consta-nos que S. M. levará por cima do manto os collares do Tosão de Ouro, da Torre Espada e de Santo André da Russia.

He desta maneira que S. M. irá para a igreja, e permitta-se-nos dizer que, posto sejão mais ricas as vestiduras imperiaes com que d'alli deve voltar, ficará S. M. muito mais elegante com o primeiro trajo do que com as vestes imperiaes. A candura vai com a candura. S. M. voltará com o manto imperial, com o collar da unica ordem brasileira que o tem, com a espada imperial, corôa, sceptro, luvas candidas e annel. A unica ordem que levará na facha será a do Cruzeiro. O medalhão, obra do Sr. Benassi, e o crachá, são de brilhantes.

O condestavel levará hum manto de setim verde forrado de seda branca (cores da casa de Bragança), e semeado de estrellas de ouro, e huma murça de arminho branco, de que tambem se contorna o manto. Trará huma corôa de conde, de ouro, com hum circulo de losages de topasios brancos e vermelhos: agorra he de veludo verde com fios de ouro, e o estoque de ouro, com as armas imperiaes no punho: a lamina he triangular. Este estoque já servio na sagração do Sr. D. Pedro I.

--- Consta-me que todos os insignias estavão expostas, desde o dia 18 até o dia 23 inclusive, na sala do banquete, para serem vistas por todas as pessoas que se apresentarem decentemente vestidas, assim como as salas do paço e varandas, as quaes serão franqueadas ao publico deste ás 6 horas da noite até ás 10, sendo a entrada pela cancella da capella imperial e a sahida pela escada grande do paço. No dia 18, abrir-se-ha mais tarde.

--- Consta-nos tambem que a meza do banquete imperial estará armada durante os sobreditos dias para ser vista pelo publico. A sala do banquete he a nova que se destina para o throno. Provisoriamente se deixou huma grande porta para q' os espectadores q' não tem lugar dentro desta sala possão gozar da vista do seu monarcha e de SS. AA. II. Esta sala, novamente acabada, não póde ser pintada por estarem as paredes humidas, mas está forrada de rico papel, e ornada com dois quadros que representão: o primeiro, o fundador da monarchia portugueza, e o segundo, o fundador da monarchia brasileira. Este he do insigne Debret, e aquelle do mui distincto artista Siqueira, pintor portuguez assaz illustre e conhecido.

--- Não podemos deixar de tributar nossos elogios a quem teve a feliz ideia de reunir os dous fundadores de duas grandes monarchias no salão em que S. M. I. tem de banquetear-se, tendo á vista as effigies dos heróes que deve imitar. (Jornal do Commercio)

SANGRAM-SE EM SAUDE.

Causa riso, na verdade, ver os esforços que vão fazendo os homens da imperceptivel minoria para sustentarem sua spes ultima de dominação, sua predilecta camara de 1842, dignissima filha das Vestaesmeretrizes do Sr. Limpo, parto monstruoso da mais infrene demagogia. Concios de que o mau fado do Brazil não póde ser tal que nos dê um ministerio que se resigne a aceitar essa camara, antes que ninguem tenha discutido a necessidade de sua dissolução, vão elles desde já procurando removel-a, e para isso incutem panicos terreros, falsificam doutrinas, contestem direitos constitucionaes, e até, com a dignidade que lhes é propria, humilham-se e pedem protecção, e com o monarchismo de que sempre hão dado exemplo, chegam a directa e manifestamente ameaçar o monarcha estupidamente parodiando o -- senão, não.-- dos Aragonezes. Sua imprensa, seus oradores no parlamento, nunca esquecem esse dever. Têem razão a consciencia lhes mostra a justa necessidade d'esse acto, a ponto de se persuadirem que seus adversarios o hão de forçosamente praticar, e por isso o conjuram com todas as suas forças.

Cumpre porém que se tranquillizem: temos para nós que a dissolução da camara-vestal deveria ser um dos primeiros actos dos successores dos tres Antonios; tudo infelizmente mostra que o ministerio não encarou como nós essa necessidade; sua politica de condescendencias, de contemporisações nol-o prova até á evidencia. Dizemos ainda mais, não sabemos se converia muito uma dissolução, quando o ministerio já tem perdido 3 mezes para a reorganização do paiz, e tão frouxo se apresenta que deixa que um Ottoni, que um Limpo, que um Antonio Carlos, corypheus de insignificante minoria, insultem-o, achincalhem-o, e baldem todos os seus desejos de bem publico, e que outro deputado ameace sem disfarce ao monarcha, se entender que deve usar de um direito constitucional. Certo, uma eleição n'estas circunstancias, quando a acção governativa é quasi nenhuma, quando o partido desorganizador está ainda arregimentado, e senhor de todas as posições, quando nossos co-religionarios estão amortecidos, desgostosos, seria uma calamidade. Assim pois tranquillizem-se esses Srs.

Se porém a Providencia, que tem velado sobre os destinos do Brasil, dignar-se mostrar ao ministerio o abysmo em que a camara de 1842 tem de precipitar o monarcha e o paiz, se se convencer que deve aproveitar esses poucos mezes de tregoas que nos foram concedidos, se se capacitar que é absolutamente impossivel qualquer transacção com esses homens que so com o dominio se contentam, e só querem o dominio para saciar suas paixões ignobeis, e entregar as hesporides do podêr as devastações dos " rapazes, inconsiderados "; se então souber o ministerio recorrer ás medidas de energia que são precisas, a fim de preparar o paiz para uma nova luta eleitoral, oh! venha ao depois a dissolução da camara da anarchia, e tudo estará em caminho de salvação. Por ora porém nada receiem esses Srs., nada os ameaça.

Mostremos no entanto quão futeis são os argumentos de nossos adversarios contra a dissolução, mostremos que, se a Providencia condoer-se do imperio e da suas instituições, será esse acto não só necessario como sem perigos.

-- N'um paiz em que é tão facil a organização de maiorias, dizem os nossos adversarios, o ministerio não deve recorrer á dissolução da camara. -- Assim pois affiançam elles ao gabinete uma maioria, e é n'isso que vemos uma supplica, uma humilhação para elles; pois sua linguagem equivale a est'outra: -- não são nossos principios, é a conservação de nossas posições individuaes que defendemos; conservai-nol-as não dissolvendo a camara de que fazemos parte, e dar-vos-emos maioria. -- Certo, não é o receio de vermos um ministerio amigo da ordem e reorganizador encontrar, na maioria da camara de 1842, um obstaculo a seus projectos o que receiamos. Sabemos que as eleições vestaes não chamaram em geral para a camara senão homens sem consistencia, pela mór parte verdadeiras " alfaias de estalagem "; sabemos que entre os idolatras dos tres Antonios avulta o numero dos Abyssinios: o collegio cacetista da corte em novembro, e depois em abril, deu-nos o barometro da firmeza dos prediletos. Sim, qualquer ministerio terá maioria entre os escolhidos a dedo pelos Srs. Andradas.

Mas será a dissolução questão de maiorias? Não: a dissolução da camara de 1842 é indispensavel por principio de pudor, se queremos que o systema representativo não seja entre nós uma verdadeira chimera; é indispensavel para conservar a pureza do dogma constitucional, a liberdade das eleições. Não foi só n'esta ou n'aquella provincia que as eleições foram feitas com o emprego da fraude, da violencia, com o desprezo de todas as leis, a imprensa e atribuna tem revelado attentados inauditos dos ministros de 23 de julho e de seus agentes, para vencerem a todo o custo, em Minas, em S. Paulo, no Rio de Janeiro, no Ceará, na Parahyba, no Maranhão. Ora, quem julgará de todas essas nullidades? a maioria da camara de 1842, isto é, aquelles mesmos que não teriam obtido os mandatos das provincias se não fossem essas fraudes, essas nullidades?! Assim pois 20 deputados de Minas, 8 de S. Paulo, 3 dos 10 do Rio de Janeiro, 8 do Ceara, 5 da Parahyba, 4 do Maranhão serão juizes de sua propria causa! E' para evitar esse escandalo, cujas consequencias são por ora incalculaveis, que não deve governo algum regular sanccionar com sua acquiescencia tão funesto precedente: se o fizer, preparemo-nos para ter periodicamente de 4 em 4 annos uma conflagração, uma ensanguentada guerra civil em vez de eleição; preparemo-nos para ver os nossos Lycurgos, os nossos Sólons apresentarem-se no recinto da camara cobertos de sangue e de infamias.

Se tirando a questão d'esse ponto de vista immenso, quizermos ainda mostrar que é necessaria a dissolução em attenção ao espirito que dominara a camara, ainda concedendo que um ministerio regular se resigne a comprar n'ella uma maioria de alfaias de estalagem, o espirito da camara dos Vandalos tornará indispensavel esse facto. A camara de 1842 já está desacreditada, sem força moral alguma; tem tanta consideração, tantos respeitos como o illustrissimo andradino da côrte, e o collegio dos cacetistas-abyssinios. Ora, de que respeito, de que força moral gozarão leis feitas por essa camara? E no entanto o Brasil, nem os nossos adversarios o negarão, carece mais do que tudo de leis que dêem força ás instituições, estabilidade á ordem publica, facilidade á administração do estado: e uma camara desconceituada, filha da fraude a mais asquerosa, da violencia a mais desenfreiada, falta por isso de força moral, poderá fazer essas leis?

Ainda mais não basta que a maioria de uma camara queira ajudar um ministerio para que ella possa sêr util. A camara actual dá uma maioria extraordinaria contra a influencia dos 3 Antonios, e no entanto, excepto a lei de interpretação do acto addicional e algumas resoluções alcançadas pelo ministerio de 19 de setembro, nem um acto legislativo ficará para monumento de sua existencia. Qual a causa d'esse phenomeno? E' que com o systema de declamar sobre politica geral, de divagar insultando, calumniando todo o mundo, que a opposição entre nós, em vez de estudar as questões, de aprofundar a materia, de discutil-a de modo a illustrar, tem adoptado, azedam-se os espiritos, perde-se tempo, e nada de bom, nada de util se póde conseguir.

Reuni em uma camara os mais profundos estadistas do universo, multiplicai os Guizots, os Thiers, os Broughams, os Pitts, harmonisai-os todos, fazei que todos concordes queirão a mesma cousa, mas lançai entre elles meia duzia de Ottonis, de Limpos, de Andradas, e vos asseveramos que só essa meia duzia teria a habilidade de baldar todo o patriotismo, toda a illustração, todos os esforços do zelo d'esses genios. Ora, não havemos de ver só meia duzia de virulentos declamadores e anarchistas tomarem assento na camara de 1842, ahi os contaremos por dezenas.

Nem se pense que n'isso que dizemos da habilidade insultadora de nossos adversarios, reconhecemos-lhes um merecimento, o da força da intelligencia; não; para discutir como discutem, para consumir inutilmente 4 mezes de sessão, basta-lhes, o que elles tem de sobra, audacia (poupemos expressão mais forte) e firme vontade de irritar com insultos, de não corar diante de um desmentido, com tanto que se alcancem os fins.

– Mas a dissolução de uma camara é um golpe de estado, é um acto perigoso; foi em consequencia da dissolução da constituinte que o Senhor D. Pedro I. teve de abdicar, foi por dissolver uma camara que os Bourbons virão perecer a sua dynastia em França. --

Certo, é essa a mais extravagante das idéas que póde germinar na cabeça de um homem politico: a dissolução de uma camara, acto regular e legitimo de um dos poderes constitucionaes, é um golpe de estado! Só quem estiver disposto a baralhar todas as idéas, ou quem não tiver noções algumas do que é golpe de estado poderá avançar semelhante asserção. E' golpe de estado o acto pelo qual um dos poderes, conhecendo a insufficiencia de seus direitos, a impotencia das leis para salvar o paiz em uma crise, toma uma determinação fóra da orbita legitima de sua acção, e propriamente faz uma revolução; isso, sim, é golpe de estado; mas o uso de uma attribuição legitima e essencialmente salvadora, e tanto que, se na constituição não estivesse consignada, seria preciso quanto antes reformal-a, póde bem ser reputado acto de energia, de vigor; nunca um golpe de estado. Isto posto, examinemos os factos que, para incutirem panicos terrores, são apontados por nossos adversarios.

– Foi a dissolução de uma camara que deu causa a queda da dynastia franceza dos Bourbons. -- E' uma falsidade. A dynastia dos Bourbons, imposta á França pelo estrangeiro, teve de excitar contra si, só por sua origem, o odio irreconciliavel d'esse povo brioso. Sua administração não lhe acareou amigos: ligada á aristocracia e ao ultramontanismo, viu ella toda a população franceza armar-se para debellar os dous inimigos que já em 1789

havia derrotado ; a imprensa poz-se em hostilidade aberta com essa dynastia, e quando as fataes ordenanças fôrão publicadas, quando o rei quiz esmagar a imprensa, foi ella a primeira que resistio, que se insurgio; foram os officiaes typograficos o primeiros soldados das barricadas. A França estava cançada do jugo do estrangeiro e o saccudiu . . .

Se duvidaes do que expendemos, lede o processo dos ministros de Carlos X; intentado pela camara dos deputados, por certo seria a dessolução da camara o acto que, para darse a esse mesma importancia, mais exprobasse aos ministros, se houvesse esse acto sido a causa real da revolução, se o considerasse a camara como um golpe de estado illegitimo. Mas assim não aconteceo; forão acusados os ministros de haverem invadido attribuições do poder legislativo legislando até sobre a imprensa, e de haver derramado sangue francez.

Não é na França, como não é na Inglaterra, como o não vai sendo nas das nações da Peninsula Iberica, que um acto tão frequente como a dessolução de uma camara pode produzir perigoso abalo: sel-o-á no Brasil? Apontam os nossos adversarios para a dissolução da constituinte e para o 7 de Abril de 1831, dando aquella como causa deste.

Cumpre primeiro que tudo reconhecer que mui differente é uma legislatura ordinaria de uma constituinte. Os membros desta, representantes da soberania popular, não podem nem devem separar-se antes de terem concluido a obra que lhes foi commettida, o pacto fundamental; esta pois visto que sua dissolução é um golpe de estado, o que não acontece com a dissolução de uma camara legislativa, contra a qual tem o monarcha no pacto fundamental o direito de dissolução. Ainda assim é falso que fosse a dissolução da constituinte, acto mais do que justificado pela demagogia dos Andradas, a causal da desgraçada catastrophe de 7 de abril. Reconhecemos que esse acto foi um germen de desconfiança lançada entre o povo e o throno, e que habilmente fecundado, muito contribuiu para que o divorcio fosse completo. Mas a causa real desse triste acontecimento foi antes a ignorancia, então geral, da indole do systema representativo, a qual nem o principe, nem a nação se curvavam, foi a indifferença com que o augusto fundador do Imperio deixava que os factos se fossem desenvolvendo, sem procurar oppor-lhes o menor obstaculo, e crusando os braços diante de suas fataes consequencias; foi a bohomia e condescendencia de seus conselheros que não souberam dar ao principe, que se lhes havia confiado, o apoio das convicções e do amor da nação, e contentavam-se com servil-o com zelo, mais sem olhar para o futuro, sem procurar baldar os esforços de seos adversarios. O aballo da dissoluão da constituinte que foi um golpe de estado pois ter sido neutralisado; para o conseguir, deu-nos a providencia 7 annos, 7 annos que forão de todo perdidos! aponte-se um acto que desarmasse as desconfianças, ou ainda acto de vigor que as neutralisasse, e confessaremos que estamos em erro.

Assim pois a falsificação de dous factos historicos, do que se servem nossos adversarios para infundir terror no espirito do ministerio que entende que deve dissolver a camara da anarquia, nada hade conseguir; ja ninguem há que não esteja perfeitamente inteirado do jogo dos poderes politicos no systema representavo, ja ninguem ha que ignore que uma camara anarchica, facciosa ou ainda inteiramente avessa ao systema do ministerio, approvado pelo monarcha, deve ser dissolvida: contemporisar com ella seria fraquesa, e a fraquesa é a morte dos imperantes e dos imperios. Na Inglaterra, na França, e ja mesmo na Hespanha e em Portugal, a educação constitucional, neste ponto de doutrina está perfeita e completa. Ah os partidos voem sem abalo multiplicar m-se essas dissoluções, cumpre que outro tanto aconteça entre nós. Deos nos livre de uma camera contra a qual não tenha o monarca, sem receio d'uma revolução, o direito de dissolução; essa camara absorverá bem depressa todos os poderes, será ella quem governe, todos, até mesmo o monarca terão de curvar-se a seu predominio. Nem é mister que nella avulte o numero dos Ottonis, componde-a como quiserdes, compol-a-eis sempre com homens, e preparai-vos para lutar contra suas usurpações, que nada poderá cohibir.

(O Brasil.)

Noticias Estrangeiras.

PORTUGAL.

Recebemos o Periodico dos Pobres do Porto, que alcança até 12 de Junho p p. As noticias de Hespanha chegavão a 4 do mesmo mez; e as de Inglaterra a 5.

Continuavão os trabalhos legislativos das Cortes Portuguezas, que tinhão sido addiadas até 25 de Maio, segundo publicamos nas ultimas noticias que demos d'aquelle Reino. Na Sessão da Camara dos Deputados de 28 de Maio foi de novo proposta pelo Sr. Derramado a questão ministerial de addiamento da fixação de força armada; e depois de calorosa discussão julgando-se a materia discutida procedeu-se a votação nominal, cujo resultado forão 58 votos contra 38: pelo que continuãdo a discussão no dia seguinte na forma do regimento, foi o addiamento regeitado apenas por uma maioria de 7 votos que acrescerão por muitos esforços do Ministerio; o que deu lugar a uma crise ministerial.

Em consequencia disto o Ministro do Reino declarou á Camara na Sessão do dia 29, que no antecedente tinha ido com os seus collegas pedir a sua demissão a S. M., mas que continuavão na administração em quanto S. M. não provesse os novos Ministros.

Por carta particular de Lisboa datada de 2 de Junho constava no Porto, que SS. MM. forão para Cintra, e que no Beija-mão do Domingo do Espirito Santo se dava por certo que estavão terminados os arranjos ministeriaes; porem que se passára a Segunda Feira sem nada mais transpirar, e que na Terça forão chamados ao Paço Costa Cabral é o Conde do Bomfim; mas até a hora da partida de SS. MM. nada constava de definitivo O Correio de Lisboa tambem annunciava que na Quinta feira á noite partirão para Cintra os ministros do Reino e da Justiça; e pela manhã o Ministro da Guerra.

Na Sessão de 5 de Junho o Ministro da Justiça disse na Camara dos Deputados, que em consequencia de ter o ministerio de 26 de Novembro pedido a sua demissão S. M. mãdara chamar os dous presidentes das Camaras a fim de se aconselhar com elles, os quaes aconselharão a S. M. que não dimittisse os actuaes ministros, mas que recomposesse o ministerio; que então fora chamado o presidente do Conselho de ministros para formar todo o ministerio, mas que depois de alguns esforcos não lhe fora possivel recompor o ministorio; que á vista disto os ministros tinhão novamente resignado as pastas, e que então S. M. mandára chamar o Duque da Terceira para se encarregar da composição do ministerio, mas S. Ex. lhe respondèra que lhe não era possivel encarregar-se dessa missão; que ultimamente S. M. encarregara do mesmo objecto o Duque de Palmella, e era este o estado em que se achava a crise ministerial, o que elle partecipava á Camara.

Na Sessão do dia 7 o mesmo Ministro disse que tendo sido chamado ao Paço o Duque de Palmella para formar a administração, elle tinha aconselhado a S. M. que devia chamar algum ou alguns dos actuaes ministros que merecessem a sua confiança, e que S. M. para esse fim se dignára encarregar os Ministros do Reino e Justiça, os quaes se occupavão de levar a effeito as ordens de S. M.

Finalmente pelo Correio de Lisbaa constava que no dia 8 de Junho pela manhã fora chamado ao Paço das Necessidades o Sr. Joaquim Antonio de Aguiar, e incumbido por S. M. da organisação do gabinete; e que S. Ex. acceitára com difficuldade esta ardua tarefa. Em ultimo resultado se annunciou por um despacho telegraphico datado de 9 de Junho, que S. M. a Rainha houve por bem nomear o Ministerio seguinte: -- Presidente e Ministro do Reino, Joaquim Antonio de Aguiar. - Ecclesiasticos e Justiça, Antonio Bernardo da Costa Cabral. -- Guerra, Conde de Villa Real. - Marinha, Joze Ferreira Pestana. -- Estrangeiros, Rodrigo da Fonceca Magalhães. -- Fazenda, Antonio Joze d'Avila.

A 29 de Maio havia chegado a Lisboa a noticia official de estar a Rainha Fidelissima reconhecida por Sua Santidade, como consta do officio que copiamos em lugar competente

O Nuncio nomeado para Portugal estava na Belgica, e sendo tão faceis as communicações entre um e outro paiz, poderia chegar alli com muita brevidade.

LISBOA 27 DE MAIO.

S. M. I. a Senhora Duqueza de Bragança vai quasi de todo melhorada do ataque de grippe de que fora acommettida.

(Correio de Lisboa.)

IDEM 29.

S. M. I. a Senhora Duqueza de Bragança tem sido acommettida da enfermidade actualmente epidemica, conhecida pelo nome de grippe. No entanto acha-se a progresso para o seu restabellecimento.

(Portuguez.)

IDEM 9 DE JUNHO.

SS MM. regressarão de Cintra á Capital antehontem pelo fim da tarde para assistirem á solemnidade e procissão do Corpo de Deos, que deve ter lugar amanhã, segundo o costume.. (Correio de Lisboa.)

Secretaria de Estado dos Negocios do Reino.

Illm. e Exm. Snr. -- Tenho a honra de partecipar a V. Ex para ser presente á Camara dos Snrs. Deputados, que o Visconde da Carreira, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. F. junto a Corte de Pariz, e em missão extraordinaria em Roma, teve a sua audiencia solemne do Santo Padre no dia 10 de Maio p. p.; ficando por consequencia restabelecidas as antigas relações entre o Governo de S. M. e a Santa Sé. Deos Guarde a V. Ex. Palacio das Necessidades em 1. de Junho de 1841 -- Illm., e Exm Snr. João de Souza Pinto de Magalhães. -- Rodrigo da Fonceca Magalhães.

(Periodico dos Pobres do Porto)

AVISO IMPORTANTE.

O Servo de Deos, a quem o mesmo Snr. dirigio a Carta, que annunciava o deluvio, e fim do mundo para o dia 2 de Agosto, isto he; para hontem, avisa a todas as almas piedosas, e crentes, que esse desastre, e universal ruina ficão adiados por esta vez para melhor occasião: pelo que todas as familias, que por escaparem, e zombarem do castigo do Ceo passarão-se para as montanhas de Olinda, outras para o lugar dos Affogados (sitio de mau agoiro na occasião) podem voltar para esta Cidade, onde acharáõ tudo no mesmo estado. Adverte-se, que para a execussão da tragedia são precisos certos preparos; por isso foi addiado o tal deluvio: mas o mesmo Servo de Deos compromette-se a avisar com tempo, quando for occasião. Entre tanto julga acertado, que os fieis, que piedosamente crerão na infallivel profecia, ponha cada um em sua testa um grande -T-, que lhes servirá de preservativo, quando chegar o dia da ira do Senhor. *Tu autem Domne miserere nobis. Deo gratias.*

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

ATERRO DA BOA-VISTA, N. 6.

CURSO DE PHILOSOPHIA,

PROFESSADO

pelo

Bacharel Antonio Herculano de Souza Bãdeira Lente de Philosophia do Collegio das Artes.

As lições são ás Terças, Quintas, e Sabbados de todas as semanas, desde as 7 horas da manhã até ás 9. As pessoas que quizerem frenquentar esta Aula, podem dirigir-se ao Collegio Pernambucano, a qualquer hora.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO DA BOA-VISTA.

O Thezoureiro da Loteria convida aos devotos da mesma Senhora hajão de comprar bilhetes, pois alem do proveito que podem tirar no ganho dos premios que lhe caber por sorte, concorrem para um bem, que he o de poder a Irmandade continuar com a obra e cobrir a Igreja que se acha exposta ao rigor das estações; e a não ser a prompta extracção desta primeira parte que se acha a venda, de certo continuará a ruina, e ficará as Imagens que se achão collocadas na Capella Mor, (unico lugar que tem em bom estado) expostas a indecencias. Os bilhetes achão-se a venda, no Recife rua da Cadeia na loja de Cambio do Snr. Francisco Antonio Vieira da Silva, em Santo Antonio rua do Collegio, na loja de fazenda do Snr. José de Menezes Junior, rua do Cabugá na botica do Snr. João Moreira Marques, e na Boa-vista no Attero loja de ferragem e miudezas do Snr. Manoel de Souza Repozo.

THEATRO.

Hoje 3 de Julho a Beneficio do Snr. Candoro, se representará a excellente peça de Antonio Xavier - O Mau Amigo - Dueto -- Pela bocca morre o Peixe - e a gracioza Farça -- O Cego com vista.

Avisos Diversos.

☞ Na occasião da cahida de um chapéo no dia 31 do mez de Julho proximo passado, na rua do Collegio, perdeu-se uma Sedula de 200$ rs., e mais algumas miudas: quem as achou, querendo restituir, dirija-se a praca da Independencia, loja de livros n. 37 e 38, que se gratificará com metade da quãtia que entregar.

☞ Offerece-se um rapaz de idade de 18 annos para caxeiro de rua o qual ja tem pratica ou mesmo para qual quer occupação fora da praça, o qual sabe lêr escrever e contar, quem do seu prestimo se quiser otilizar-se dirija-se a loja de chapelheiro no atterro da Boa-vista ou a rua da Conceição caza D. 24.

☞ Preciza-se de um criado para o serviço de uma caza; na camboa do Carmo sobrado de 2 andares no 1. andar.

☞ Quem annunciou no diario de hontem querer comprar portas e janellas, sendo queira tambem rotulas dirija-se a rua da praia serraria de Constantino Jose Raposo, para ajustar.

☞ Mr. Vally tem a honra de previnir ao respeitavel publico, que tencionando retirar-se para a Europa, logo que finalizem os seus trabalhos scenicos neste Theatro, deseja antes da sua partida desfazer-se de uma porção de joias que recebeu no Rio de Janeiro, vindas de Lisboa; as quaes vem a ser: brincos para Senhoras, alfinetes, memorias, cruzes, botões &c., tudo pecas d'ouro fino, e do ultimo gosto, sendo algumas com brilhantes, outras com diamantes: Mr. Vally declara que pode vender as joias acima ditas, com muito mais abatimento do que outro qualquer o poderá fazer. Quem pretender comprar, pode procurar o dito Snr. na caza junta ao Theatro.

☞ A sociedade entre Halliday Dowstey & Prytz ficou desolvida desde o primeiro de Agosto por muito consentimento.

J. Dowstey & C. Prytz tem feito uma sociedade com W. Raymond debaixo da Firma de Dowsley Raymond & Prytz, os quaes são authorisados de liquidar todas as transaçoens da extincta casa a cima.

☞ Arrenda-se um grande sitio no principio da estrada do arraial, com bastantes arvoredos de fructo, e uma grande casa de pedra e cal; quem o pretender falle com Marcelino José Lopes.

☞ A pessoa que precisar de um menino de idade de annos, para caixeiro de rua, ou outra qualquer occupação, dando fiador a sua conducta, dirija-se a rua de hortas loja de couros D. 20.

☞ Precisa-se de um moço portugues para administrador de escravos na Villa do Limoeiro; na rua do aragão D. 12, na mesma casa aluga-se um armazem sito na rua da Lapa do Recife, proprio para qualquer estabelecimento, mui principalmente para assucar do que tem servido.

☞ Quem annunciou no Diario de 29 de Julho p. p., querer comprar um gamão em bom uzo; dirija-se a rua do Apollo, no armazem de Augusto & Companhia.

☞ Pretende-se arrendar uma casa terreou loja que tenha quintal e casimba, no bairro do Recife, quem a tiver annuncie, endo que faça conta não se repara preço.

☞ A pessoa que annunciou no diario de hontem precisar de uma pessoa para licionar primeiras letras em casas particulares dirija-se a rua do Rozario da Boa vista D. 12.

Na rua das trincheiras entrando pelo pateo do Carmo no primeiro andar do sobrado D 23 do lado esquerdo, engomma-se e lava-se toda qualidade de roupa, com muito asseio, promptidão e a preço mais barato de que em outra qualquer parte; assim como se recebem escravas para se ensinar a engommar.

Manoel Francisco dos Santos e Silva, convida de novo aos seus credores, para se reunirem na sua taverna da rua das Cruzes, hoje 3 do corrente pelas 3 horas da tarde a fim de se ultimar, o que na primeira reunião senão ultimou.

Avisos Maritimos

PARA O RIO DE JANEIRO, segue com brevidade o veleiro Patacho Austral por ter parte do carregamento prompto, ainda recebe alguma carga, e escravos, para o que trata-se com os consignatarios Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, D. 21.

PARA O ARACATY sahirá no dia 14 de Agosto por ter parte de seu carregamento prompto, o Patacho Maria Luiza. Mestre Ignacio Marques; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao dito Mestre ou a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA O ASSU' com escala por qualquer porto do Norte até o Ceará, sahe com brevidade o Brigue Escuna Rainha dos Anjos. M. João Antonio da Silva; quem quiser carregar dirija-se ao dito Mestre a bordo

PARA O RIO DE JANEIRO até o dia 2 de Agosto o Brigue Americano Brandywine, tem excellentes commodos para passageiros: quem quiser utilisar-se dirija-se a casa de Matheus Austin & Companhia na rua do trapiche novo n. 12.

Leilão

Que faz o Corretor Oliveira de muitas Fazendas Inglezas, e Francezas, de um grande sortimento de objectos proprios para lojas de miudezas, como sejão fitas de garça, ditas de setim, ditas para cinto, Lacre, trancelins dourados, alfinetes ditos, botoens para camizas &c. &c.: Quarta feira 4 do corrente as 10 horas da manhã no seo armazem na rua da Canceição, primeiro andar; adverte-se que as fazendas Francezas serão vendidas por todo o preço.

Que fazem Smith & Corbett, por intervenção do Corretor Oliveira, e por conta de quem pertencer; de uma porção de pixe, e alcatrão, vindo pela Barca Ingleza Science — arribada a este porto com agoa aberta na sua recente viagem de New-York com destino a Nova-Hollanda, e regularmente condemnada; e igualmente se fará a venda publica d'outra pequena porção d'Alcatrão, e bom sortimento de tintas finas das cores, branca, verde, pretas, e encarnadas: Terça feira 3 do corrente as 10 horas da manhã, no Forte do Matto junto á Prença do Snr. Mendonça.

Que fazem Lenoir Puget & Companhia, quinta feira 5 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem da rua da Cruz, e por intervenção do Corretor Oliveira, de grande porção de cassas, cambraias bordadas, pannos, casemiras, mantas de filó, lenços de garça, rendas e galoens de prata, sedas para coletes, papel de peso, pennas para escrever, lindissimos quadros da historia de Napoleão, esporas de casquinha, e de estanho &c. e muitas outros artigos da loja de João Jose Ferreira de Mello & Companhia, como sejão ferragens finas, e grossas de toda a qualidade, e bastantes miudezas bem sortidas, as quaes se vendem por ordem do dito Puget & C., e de N. O. & C. na qualidade de encarregados da liquidação da casa dos mencionados Mello & Companhia.

Hoje 3 do corrente faz-se leilão de uma porção de barricas em bom estado, por estarem apenas um tanto umidas em razão do tempo envernoso; na porta do armazem de Antonio Joaquim Pereira no caes da alfandega.

Compras

Moleques e negrinhas de idade de 12 a 20 annos; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

Vendas

Sapatos de setim francez, botins de Lisboa ja engraixados a 3000; na rua direita D. 5.

Os pertences de armador que he um caixão de defunto, volantes largos e estreitos, de todas as cores, galão amarello e branco, baetas pretas, tudo com pouco uzo, e festoens e palmas, a dinheiro a vista; na Cidade de Olinda na rua do Bom fim em casa do sacristão; assim como 4 caixas grandes de pinho novas, e 4 ditas uzadas.

Duas vaccas paridas, e boas de leite, um cavallo gordo e bonito, carrega debaixo até meio; na Magdalena a fallar com o cadete Antonio Pedro Cavalcanti de Albuquerque.

Para fora da provincia uma escrava de nação, de 26 annos, muito boa lavadeira, cozinha o diario de uma casa, ao comprador se dirá o motivo; na rua velha sobrado de um andar que faz quina para a rua da Alegria.

Um moleque de nação de idade de 22 annos, ao comprador se dirão as habelidades; na rua direita D 12.

Uma venda com poucos fundos, sita na quina do beco do ouvidor defronte do theatro publico; a tratar na mesma ou na rua do Vigario armazem n. 4.

Uma pouca de prata de boa qualidade em diversas obras, costados de amarelo, e varios páos que servem para enchameis e mãos travessas, caixas de pinho e de amarelo de differentes tamanhos, um crucifixo e duas voltas de cordão, um alfinete de diamantes, um anel de dito; nas 5 pontes D. 23 onde tem lampião.

Uma negrinha de idade de 14 annos, cose chã, engomma liso, cozinha o diario de uma casa, outra dita de nação, cozinha, lava, e he quitandeira; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

Um caixilho de porta, envidraçado; na rua do Queimado loja D. 1 do lado do nascente.

Um escravo de nação muito curioso, bom pescador do alto e de rede de agulhas, trabalha alguma couza de carpina e de alfaiate, na estrada do Rozarinho no sitio da viuva do fallecido Manoel José de Almeida.

Diccionario Magnum Lexicon, dito geral da lingoa franceza por Boiste, dito da academia franceza ultima edição, seleta latina com comento em francez, nova gramatica ingleza por Constancio, diccionario inglez por Constancio, dito por Vieira, historia da grecia em inglez, e pope em dito, todos ricamente encadernados, e por preço commodo; na rua da Fiorentina velha lado do muro de S. Francisco casa junto a fabrica de papelão.

Uma capa de gorgurão roxa e nova, pós antibiliosos e purgantivos de Manoel Lopes, rendas largas que servem para toalhas e lençóes, franjas de linho para ditos e cortinados de cama, galoens entre finos amarelos e brancos, aparelhos para cavallaria, talins, cananas e barratinas, tudo por preco commodo; na praça da Indopendencia n. 11 e 12

Panno de algodão da terra muito encorpado a 240 a vara; na rua do Crespo loja D. 12.

Um moleque de idade de 8 annos, proprio para aprender qualquer officio; na rua do cadeia do Recife loja de chapeos n. 42.

Um preto pedreiro de bonita figura, e muito novo; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

Por preço commodo um escravo de idade de 35 annos, para todo o serviço, e sem vicios, o motivo se dirá ao comprador; quem o pretender annuncie.

Na loja de Carioca & Sette, na rua do Queimado D. 13, veludos lisos, e lavrados, gasinetas e setins para coletes, de superior qualidade, platilhas de linho finas, pannos finos de todas as cores, merinós, brins transados superiores, cambraias, lós de linho, suspensorios de seda, e finissimas meias para senhora, alem de outras mais fazendas a preços rasoaveis

Uma escrava creoula, moça, cozinha, cose, e engomma, e he habil para todo o serviço; no pateo da S. Cruz sobrado de dous andares que fica confronte ao oitão da Igreja.

Um escravo de idade de 24 annos, proprio para algum snr. que tenha fazendas de gado por saber laçar e boliar a moda do sul; na rua da cadeia D. 21.

Pés de café, maiores ou menores conforme o ajuste; na rua nova ao pé da ponte da boa vista na penultima loja do lado do norte se dira.

Um molatinho de idade de 16 annos, proprio para pagem, e tem principios de ferreiro; na pracinha do Livramento loja D. 19.

Farinha de trigo de superior qualidade, e ultimamente chegada, em lotes a vontade dos compradores, a 12000 a barrica, no escriptorio de Johnston Pater & Companhia na rua da Madre de Deos.

Novos mappas da planta topografica da Cidade do Porto, aonde se veem exatamente marcados todos os edeficios, praças publicas e ruas novamente abertas, bem como alguns projectos aprovados pelas authoridades municipaes para maior commodide de seus habitantes e belesa da mesma Cidade; na rua dos Quarteis D 3.

Um escravo official de pedreiro, de nação moçambique; na rua do Crespo D 12

O sitio da Ibura que fica junto do sitio denominado estiva, confronta a propriedade do Poço, com terras proprias, plantado de coqueiros, e outras arvores de fructo, com terras para plantaçoens de cana, baixa para capim, tem duas pequenas casas de taipa, e bom rio de agoa doce dentro do mesmo sitio, com 300 braças de matta, com muito boas madeiras de construcção; a tratar no oitão da Matriz de S. Antonio casa D. 7.

A Escuna Americana Clio, com 9 mezes depois de acabada, forrada e encavilhada de cobre, boa de vella, e de lote de 137 toneladas, a fallar com os Consignatarios Jones Paton & Companhia, rua do trapiche novo n. 16.

Meias de linho ultimamente chegadas de Lisboa, vellas de carnauba a 400 a libra, os verdadeiros purgantes e vomitorios de Le Roy, vellas elasticas de todas as grossuras para curar carnosidade e dor de pedra, meias de algodão para meninos, facas e garfos de cabo de marfim, os verdadeiros pós parisienses, musicas para piano, e outras muitas miudesas; na rua larga do Rosario D 7

Chá hisson em caixas grandes, e pequenas de 5 a 11 libras, em casa de Matheus Austin & C. na rua do trapiche novo n. 12.

Os livros seguintes; historia de Napoleão em 7 volumes, museo pitoresco da franca 1 v. contendo 50 estampas, o filho de minha mulher 3 v. com encadernação mui linda, princesa de babilonia, pateadas de theatro, mecromegas, bom homem Ricardo, cinco partes do panorama de 1840, tudo por preco commodo.

Um curió bom cantador, dous chexeos, 3 casaes de rolas de Hamburgo, um dito gallego, um dito de Fernando; na rua de agoas verdes D. 33.

Uma escrava de nação de idade de 14 annos, de bonita figura, cose chã, engomma liso, e entende do mais serviço de uma casa; na rua velha no primeiro sobrado a direita indo da ponte velha para a S. Cruz

Gomma de araruta a 640 a libra, carne do sertão por grosso e miudo, vinho verde a 1280 a canada, barris de vinho PRR, e barricas com farelo a 4500; na praça da boa vista venda D. 9.

Escravos Fugidos

Izabel, de nação angica, estatura regular, reforçada do corpo, cor bem preta, cara redonda com pequenos talhos, olhos afumaçados, orelhas pequenas, cabello cortado, os tornozelos dos pés foveiros, fugio no dia 20 do corrente, levando vestido de chita desbotado, saia preta, e panno da costa uzado; quem o pegar leve na estrada de João de Barros no sitio da viuva do fallecido guarda mor da alfandega, que será gratificado.

No Domingo primeiro do corrente fugio um moleque de nome João, de nação congo, estatura regular, de idade de 18 annos, meio fullo, rosto cheio, tem uma pequena sicatriz sobre o olho esquerdo, e outra grande ou rasto ainda de uma ferida em uma perna, he muito ladino, e fallador, levou calças de macedonia escura de listras e ja rotas, e camisa de chita grossa; quem o pegar leve na rua da Madre de Deos loja de José Antonio da Cunha, que será recompensado.

No dia 29 do p. p. desappareceo da rua drs trincheiras da porta do Dr. Casimiro, um preto ainda meio buçal, alto, magro, representa pouca idade, cara redonda, cor fulla, sem barba alguma, marcas de bechigas nas pernas, tem uma orelha furada, levou calças e ceroulas de algodão compridas, e camisa de meia manga de grossaria nova, e chama-se Virginio, quem o pegar leve ao aterro da boa vista ao pé do beco do ferreiro em casa de D. Lauriana, ou no beco das barreiras em casa de Maximiano Francisco Duarte, que recompensará.

Em Junho de 1839 fugio desta Cidade um preto creoulo, de nome Bento, estatura baixa, grosso do corpo, zambro, com pannos no rosto, natural do Aracaty, o qual veio do Ceará na Sumaca Emilia, remettido por Manoel Caetano de Gouveia, e casa da Viuva Costa & Filhos, e foi por estes vendido em 26 de Maio do sobredito anno a José Martins Ferreira residente em Macau do Assú; quem o entragar na rua da cadeia do Recife n. 46 receberá 50,000 de gratificação

Na tarde do dia 24 do corrente fugio do segundo sitio ao pé da ponte que entra para a estrada nova da capunga, o preto Bartholomeo, de estatura regular, secco, rosto descarnado, retinto da cor, e feio, olhos encarnisados, parece ser velho, representa ter de idade 50 annos, tem alguns cabellos brancos na cabeça, e os da barba, que então os tinha crecido, e estão pretos, bem fallante, e gagueija alguma couza em se lhe exigindo resposta, he bastante antigo no Paiz, tem na canela da perna direita uma chaga e por isso essa parte é mais grossa que da outra perna, tem alguns dedos de ambos os pés um pouco comidos parecendo queimados de sorte que visivelmente se divulga esse deffeito, quando anda he um tanto apressado, e estonteado, levou calças de estopa, e camisa de baeta encarnada, por baixo da qual outra de algodãozinho; quem o pegar leve ao dito sitio que será gratificado.

Fugio uma negra de nação costa da mina, ja velha, seca do corpo, nariz chato, com uma marca de ferro por cima, o lado do polegar da mão direita aleijado, e se intitula forra: quem a pegar leve-a ou mande ao Sr. Kissel, relojoeiro em Pernambuco, que receberá 50U rs. de gratificação.

No dia 9 de Julho p. p., fugio um escravo, de nome Thomé, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo delgado e bem feito, idade de 30 a 35 annos, inteiramente ladino, feições agradaveis, e barbado: quem o aprehender, leve-o a Goianninha, Provincia do Rio Grande do Norte, a entregar ao Padre Vigario Manoel Ferreira Borges, que será pago do que gastar, e será generosamente recompensado.

No dia 25 de Julho p. p., fugirão da rua da Madre de Deos, os escravos seguintes: um molatinho por nome Ricardo, idade 12 a 14 annos, uma preta, nação costa, com talhos na face; levou vestido branco, baeta azul; e uma dita crioula, de nome Maria, com vestido branco, e lenço branco: quem as pegar leve-as a rua da Madre de Deos, D. 21, que será bem recompensado

Constando ao abaixo assignado, que o seu escravo Felippe, bem conhecido nesta praça, por ter nella estado 6 annos, aprendendo o officio de alfaiate, e barbeiro de idade de 32 annos, estatura media, sobrancelhas, e beiços grossos, muito politico, curioso nos seus officios; fugido desde 5 do mez de Julho p. p., se acha a titulo de forro, e talvez com o nome mudado, trabalhando e ganhando a vida nessa praça; por isso roga o abaixo assignado aos Snrs. de lojas de alfaiate e barbeiro, não admittão ao trabalho o dito escravo; e queirão endagar, quem são seus Srs., e onde morão, afim de ser aprehendido pelo seu Snr. o abaixo assignado, que pretende utilisar-se da lei, cazo haja quem o aceite em algumas das lojas de seus officios.

Felippe Nery de Faria.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 31 DO P. P.

Bahia; 69 horas, Brigue Inglez Rival de 150 tonel., Cap. J Walker, equip. 10, carga bacalháu; a Schramm.

SAHIDO NO MESMO DIA.

Aracaty; Sumaca Brasileira Delmira, Cap. José Joaquim Alves, carga diversos generos.

ENTRADOS NO DIA 1.

Montevideo, 20 dias, Polaca Hespanhola 1.° Tigre de 115 tonel., Cap. Izidro H., equip. 12, carga carne secca; a João P. de L. & Filho.

SAHIDOS NO MESMO DIA

Para pesca; Galera Americana Phoenix, Cap. J. State, carga aparelhos para a pesca.

Lisboa; Brigue Portuguez Conceição Flor de Lisboa, Capitão Vicente A. R., carga assucar.

Porto; Barca portugueza Espirito Santo, Cap. Manoel Bntonio dos Santos, carga assucar.

Rio de Janeiro; Sumaca Brasileira Emeliana, Cap Eufracio Lopes de Araujo, carga diversos generos.

Maceió; Galera Ingleza Australia, Cap. Henry Bell Blanchard, carga lastro.

SAHIDO NO DIA 2.

Bahia, e Rio de Janeiro; Brigue de Guerra Inglez partridge, Commandante o 1. Tenente Morris.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840